



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

CONTRATO Nº 039/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Pojuca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.341.573/0001-20, com sede na Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca - BA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida à Avenida Rio Branco, nº 1485, Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, no Município de São Paulo/SP, através de seu Representante, Neide Oliveira Souza, portadora de cédula de identidade nº 28.543.390-8 SSP/SP e CPF nº 205.408.568-51, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da dispensa de licitação de nº 018/2023, em 22/12/2023; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação dos serviços de Seguro Veicular do Chevrolet – Cruze Hatch Sport LT 1.4 16v TB Flex Automático, Ano/Modelo: 2019/2019 de Placa QTW-0J14, pertencente a Câmara Municipal de Pojuca, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pelas contratantes, consta fixada no processo administrativo nº 035/2023, qual ensejou a dispensa de licitação nº 018/2023, parte integrante e indissociável deste contrato.

Parágrafo único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante no processo administrativo nº 035/2023, dispensa nº 018/2023, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o seu prazo de vigência de 12 (Doze) meses, a contar do dia 26 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, s/nº, Centro, Pojuca – Bahia
CNPJ/MF: 13.341.573/0001-20

ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA
VALDES:226772278
00

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:205408568
51
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

Assinado de forma digital por REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO:18402834
DN: c=BR, o=POJUCA, ou=AC-SOLUTY, ou=Pojuca, ou=18402834, ou=REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO:18402834, ou=REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO:18402834
Data: 2023.12.22 14:29:28 -03'00'



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

II- Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão ou resolução unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** estampa no art. 81 e seguintes da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da Programação Financeira da Câmara Municipal de Pojuca, para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 01.01.01- Câmara Municipal

Atividade: 4.001 – Gestão dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA DECIMA- DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste contrato, por extrato, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do presente, consoante exigência do art. 26 do Estatuto Licitatório (Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Pojuca/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na

3


Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, s/nº, Centro, Pojuca – Bahia
CNPJ/MF: 13.341.573/0001-20

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851

Assinado de forma digital
por NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851

ANDREZA CRISTINA DE
OLIVEIRA
VALDES:32677227800

Assinado de forma digital por
ANDREZA CRISTINA DE
OLIVEIRA VALDES:32677227800



Assinado de forma digital por REGINALDO DOS
SANTOS LACERDA:1341573000120
LACERDA:1341573000120
SANTOS LACERDA:1341573000120
Lacera:2023.11.14 13:29:55 -03'00'



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Pojuca, 22 de dezembro de 2023.


Assinado de forma digital por REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO:68183402534
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipia v5, ou=38038066000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO:68183402534
Dados: 2023.12.22 12:30:17 -03'00'

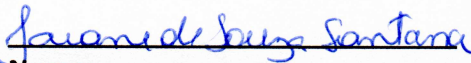
CONTRATANTE

ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA
VALDES:22677227800
Assinado de forma digital por ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES:22677227800

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF/MF:



Nome:

CPF/MF: 073.660.845.61